



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA n.º 010/2015 SPDOC-CC 615/2015

Unidade: Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS-VI

Assunto: Denúncia *on-line* – número excessivo de pagamento de diárias para diretora do DRS-VI; possível descumprimento da carga horária por parte da substituta da diretora do DRS-VI no período de 17/12/2014 a 31/12/2014; registro de ponto no horário do almoço não é registrado.

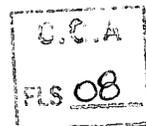
Despacho/SS n.º 158/2015

1. Trata o presente protocolado de denúncia *on-line*, anônima, sobre: grande quantidade de viagens realizadas, em consequência, pagamento excessivo de diárias à diretora do DRS-VI de Bauru; possível descumprimento da carga horária por parte da substituta da diretora do DRS-VI; registro de ponto no horário do almoço não é registrado.
2. Ressalte-se que tramita nesta Corregedoria Geral da Administração – Setorial Saúde, o Procedimento CGA n.º 009/2015 SPDOC-CC-9432/2015, que trata do possível número excessivo de diárias pagas à servidora [REDACTED], Diretora do DRS-VI.
3. No que se refere ao registro de ponto no horário de almoço, está regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 54.054, de 14 de agosto de 2007, artigo 7º, inciso V, que no registro de ponto se verifique diariamente a entrada e saída do servidor em serviço, devendo constar o horário de intervalo para alimentação e descanso apontado no cabeçalho e deve ser controlado pela gerência da área.
4. No que tange ao possível descumprimento da carga horária por parte da substituta da diretora do DRS-VI no período de 17/12/2014 a 31/12/2014 (substituição confirmada em documento às fls.06), pontualmente, nos dias 24 e 31/12/2014, é necessário oficiar ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Regiões de Saúde, para solicitar junto a Direção do Departamento Regional de Saúde de Bauru, cópia do registro eletrônico referente ao mês de dezembro/2014 da servidora [REDACTED].
5. Considerando a manifestação datada de 05 de janeiro de 2015, acostada às fls.02, propõe-se o encaminhamento do presente Protocolado à Assessoria da Presidência desta Corregedoria Geral da Administração, para se em termos, proceder ao arquivamento em definitivo, com posterior instauração procedimento apuratório próprio.

CGA/Setorial Saúde, em 06 de abril de 2015.

[REDACTED]
Maria Angelina de Almeida Cabral
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Sampaio Zakir
Corregedor-Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 010/2015 - SPDOC CC nº 615/2015

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Bauru - DRS-VI

Secretaria: Secretaria da Saúde

Assunto: Denúncia *on-line* dando conta de pagamento excessivo de diárias para a diretora do DRS-VI; de possível descumprimento de carga horária por parte da substituta da diretora do DRS-VI no período de 17 a 31/12/2014, e do não registro de ponto no horário do almoço de servidores do DRS-VI.

1. À vista da manifestação constante do Despacho SS nº 158/2015 da CGA – Setorial Saúde de fls. 07, propondo o arquivamento definitivo dos autos e instauração de procedimento apuratório próprio;

2. **ARQUIVE-SE** o presente Protocolado.

CGA, em 15 de maio de 2015.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE